

**TERMO ADITIVO N.º 12 AO CONTRATO Nº 148/2013 - PROCESSO 5903/2013 – DL S/N**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, na Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade RG: [REDACTED] SSP/SP e do CPF: [REDACTED] pela Secretária Adjunta de Saúde, a Sra. **JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG: [REDACTED] e do CPF: [REDACTED] doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **Sra. ZILDA MARTINS CASTRO** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Av. Roberto Silveira nº15, Bairro de Fátima, Paraty – RJ, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **27 de agosto de 2013**, que tem por objeto a "**Locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Italgino Manoel de Oliveira nº 22, Estufa II, Ubatuba – SP, para instalação do Programa Saúde da Família no referido bairro**", para:

1. Concessão de reajuste com base no índice IGP-M com índice de 2,961130%% passando o valor mensal de R\$ 1.913,10 (mil, novecentos e treze reais, e dez centavos) para R\$ 1.969,75 (mil, novecentos e sessenta e nove reais, e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 23.637,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e sete reais)**;
2. Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, **passando a vigência de 27 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2026**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026
SAÚDE	966	R\$ 8.141,63	R\$ 15.495,37
VALOR GLOBAL: R\$ 23.637,00			

3 m c



ck

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

25 SET. 2025

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

ZILDA MARTINS CASTRO
LOCADORA

Testemunhas:
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO

RG. [REDACTED]

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

RG. [REDACTED]

Letícia Alves Dionísio
Agente Administrativo
P.A. [REDACTED]